

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154045

Número do Contrato: 107/2014.
Nº Processo: 23108106360201614.
DISPENSA Nº 47/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 10505889000112. Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA-Objeto: Alterar a Cláusula Quarta - Dos Preços, item 4.1 e da Cláusula Nona - Dos Prazos, itens 9.1 e 9.2 dos prazos de vigência e execução por mais 10 (dez) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 05/11/2016 a 05/09/2017. Valor Total: R\$331.705,93. Fonte: 112000000 - 2016NE800656. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 04/04/2016) 154045-15262-2016NE800139

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108.097944/15-8. Objeto: Construção do sistema de abastecimento de água, com infraestrutura elétrica, poço artesiano e reservatórios no da Universidade Federal de Mato Grosso em Rondonópolis Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/04/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-03-4-2016. Entrega das Propostas: 05/05/2016 às 09h00. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis no site www.comprasnet.gov.br

MARIA DE FATIMA XAVIER
Presidente da CPL

(SIDECE - 04/04/2016) 154045-15262-2016NE800139

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2016**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório 01/2016, realizado no dia 04/03/2016. Licitante vencedoras CNPJ 13.338.681/0001-44; 18.607.102/0001-35; 21.570.715/0001-50; 22.045.016/0001-53; 26.524.199/0001-40. Valor global da ata R\$ 17.291,50. Mais informações disponível no site comprasgovernamentais.gov.br.

JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 04/04/2016) 154045-15262-2016NE800139

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**
**EDITAL Nº 37, DE 4 DE ABRIL DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

1.UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, CURSO OU ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CCBS	Ecologia	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22/09/2016
CCHS	Educação Física	01	20	Auxiliar, nível I com Mestrado	22/09/2016
	Letras/Língua Espanhola	01	40	Auxiliar, nível I com Mestrado	31/08/2016
	Letras/Língua Espanhola	01	40	Auxiliar, nível I com Mestrado	22/09/2016
	Psicologia	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
ESAN	Administração/Administração de Setores Específicos	01	40	Auxiliar, nível I com Mestrado	22/09/2016
INMA	Matemática	02	40	Auxiliar, nível I com Mestrado	22/09/2016
	Matemática	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	21/05/2016
INQUI	Química	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22/09/2016
FAENG	Engenharia Sanitária/Saneamento Ambiental	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	Geografia/Geografia Humana	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22/09/2016
FAMED	Medicina	01	20	Auxiliar, nível I com Mestrado	22/09/2016
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Letras	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	Ciências Humanas/Educação/Fundamentos da Educação/Filosofia da Educação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	Psicologia	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Educação Física	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	Educação/Tópicos Específicos de Educação	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	06/09/2016
COXIM/MS					
CPCX	História/História Contemporânea	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Matemática	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22/09/2016
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Direito	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	22/09/2016
	Direito	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	Direito	01	40	Auxiliar, nível I, com Especialização	22/09/2016
	Engenharia de Produção	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	Sistemas de Informação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016
	TOTAL DE VAGAS:		27		

INFORMAÇÕES:

CCBS - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - telefone: (67) 3345-7305, 7309 e 7311;
CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais - telefone: (67) 3345-7141, 7571 e 7575;
ESAN - Escola de Administração e Negócios - telefone: (67) 3345-3564 e 3565;
INMA - Instituto de Matemática - telefone: (67) 3345-7714 e 7894;
INQUI - Instituto de Química - telefone: (67) 3345-3546 e 7011;
FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - telefone: (67) 3345-7452 e 7490;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016040500026

FAMED - Faculdade de Medicina - telefone: (67) 3345-7418 e 7350;
CPAQ - Câmpus de Aquidauana - telefone: (67) 3241-2323 e 2402;
CPAN - Câmpus do Pantanal - telefone: (67) 3234-, 6814, 6840 e 6842;
CPCX - Câmpus de Coxim - telefone: (67) 3291-2210 e 2218;
CPNA - Câmpus de Nova Andradina - telefone: (67) 3349-0503 e 0501;
CPAR - Câmpus de Paranaíba - telefone: (67) 3669-0100 e 0102 e
CPTL - Câmpus de Três Lagoas - telefone: (67) 3509-3439 e 3740.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;

g) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;

h) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;

i) Para a classe de Professor Auxiliar com Especialização: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação lato sensu e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.8 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

2.9 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus.

2.10 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.12. Anexo a este edital segue o cronograma que deverá ser cumprido pelas Unidades.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.2 Atribuições:
a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e www.preg.ufms.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um Edital complementar pelo Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, até o dia 6 de maio de 2016, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I - 20 horas	2.018,77	155,08	480,01	964,82
Auxiliar nível I - 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 006/2016. Pregão Eletrônico SRP 006/2016. Processo nº 023109.000359/2016-40. Objeto: aquisição de ração animal. Vigência: 04.04.2016 a 04.04.2017. Fundamento Legal no Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: 00.158.369/0001-27 - COGYAGRO COMERCIAL LTDA - EPP, total do fornecedor: R\$ 117.760,00; 10.453.573/0001-24 - AGROVETERINARIA RM LTDA - EPP, total do fornecedor: R\$ 277.200,00. Valor global da ata R\$ 394.960,00. Os itens adjudicados a cada vencedor podem ser consultados em www.comprasnet.com.br.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2015 - UASG 154047

Nº Processo: 23110005743201519. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de plataforma elevatória. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-50-2015. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Pregoeira

(SIDEIC - 04/04/2016) 154047-15264-2016NE800306

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

EDITAL Nº 5, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Por delegação de competência da Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para o Departamento de Letras observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, para agilização do processo de contratação.

6.7 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.8 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

YVELISE MARIA POSSIEDE

ANEXO

ABRIL/16	05	Divulgação do Edital Preg para seleção de candidatos para professor substituto.
	08	Data limite para Emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	14	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.copeve.ufms.br
	26 a 29	Período de Inscrição de acordo com o edital da Comissão Especial.
	26 a 29	Período para envio do CPF dos candidatos inscritos para a DIPG/CAP/Progep, através do e-mail dipg.progep@ufms.br
MAIO/16	02	Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
	02	Data limite para interposição e para resposta de recurso.
	03 a 05	Período para a realização das provas.
	06	Data limite para envio da ata final de divulgação dos resultados para a Dido/CAA/Preg.
	10	Data limite para divulgação do Edital Preg de homologação dos resultados.
	11 a 13	Período para encaminhamento da documentação para contratação.
	O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SUBSTITUTO SERÁ A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.	

1 DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/04/2016 a 15/04/2016 no horário das 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 na Secretaria da Coordenação do Curso de Letras, Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Rua Cícero Duarte, s/n - Bairro Junco; 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição: a) Departamento (Unidade de lotação): Letras, b) Área da Seleção: Letras/Literatura, c) Número de vagas: Uma (1), d) Requisito para inscrição (Titulação mínima exigida): Graduação em Letras com Especialização em Literatura, e) Remuneração: 3.184,73 reais, f) Taxa de inscrição: 79,62; 2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a Literatura estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Letras bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Cheffias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos: a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente; b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1; c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino); g) Foto 3 x 4; h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,62 (setenta e nove reais e sessenta e dois), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6); i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento; 3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações: 4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame. 6.2 Os documentos relacionado no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento. 6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital. 6.4 Será indeferida a inscrição de candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses. 6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. 6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação. 6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho. 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. 6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

MARIA ALVENI BARROS VIEIRA
Diretora do CSHNBarros/Picos